



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º **12/2017** – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEGAGÓGICO, MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cajuru, sito à Largo São Bento, nº 985 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitação, ou gratuitamente, através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cajuru.sp.gov.br>. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Protocolo da Prefeitura Municipal de Cajuru, no dia **04 de abril de 2017**, até às **08:30** horas, iniciando a sua abertura às **09:00** horas.

Cajuru, 17 de março de 2017.

JOSE APARECIDO DE LAZARI SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2017 – Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEGAGÓGICO, MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: (____) _____ EMAIL: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura

Data: _____ **hora:** _____:_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

Processo Administrativo Nº 858/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEGAGÓGICO, MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Registro de Preços

Critério de Julgamento: Menor preço unitário.

Data da realização: 04/04/2017

Entrega de Envelopes: até as **08:30** horas - Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cajuru - Largo São Bento, nº 985 – Centro - Cajuru/SP.

Horário de início da sessão: 09:00 horas

Local da Sessão: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cajuru - Largo São Bento, nº 985 – Centro - Cajuru/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 45.227.337/0001-74, com sede administrativa à Largo São Bento, nº 985 – Centro, nº 35, Centro, na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, **José Aparecido de Lazari Souza**, bem como a Sra. Pregoeira e equipe de apoio designados, conforme **Portaria nº 141, de 24 de fevereiro de 2017**, tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEGAGÓGICO, MATERIAL DE ESCRITÓRIO**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Municipal nº 2.426, de 30 de abril de 2004** e **Decreto Municipal nº 2.634, de 30 de maio de 2005**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:

I – Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

- II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV – Modelo de Proposta Comercial;
- V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;
- VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEGAGÓGICO, MATERIAL DE ESCRITÓRIO**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como **Anexo I**.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação:

- 3.2.1. de empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.2. de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3. de empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;
- 3.2.4. daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e/ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública; e,
- 3.2.5. de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cajuru.

3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **Anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.

4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017 e, as correspondentes para o exercício de 2018 para atendimento de todas as secretarias desta municipalidade:

02.01.00.04.122.7001.2005.33.90.30.00
03.01.00.04.122.7001.2005.33.90.30.00
04.01.00.12.122.2001.2005.33.90.30.00
04.01.00.12.361.2001.2016.33.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

04.01.00.12.363.2001.2018.33.90.30.00
04.01.00.12.365.2001.2015.33.90.30.00
04.01.00.12.365.2001.2017.33.90.30.00
05.01.00.27.122.3001.2005.33.90.30.00
06.01.00.10.122.1001.2005.33.90.30.00
07.01.00.15.122.5001.2005.33.90.30.00
08.01.00.03.122.7001.2005.33.90.30.00
10.01.00.08.122.4001.2005.33.90.30.00

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 6.1.1. Constituição Federal;
- 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
- 6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
- 6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 e 147/14;
- 6.1.7. Decreto Municipal nº 2.426, de 30 de abril de 2004;
- 6.1.8. Decreto Municipal nº 2.634, de 30 de maio de 2005; e
- 6.1.9. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cajuru, sito à Largo São Bento, nº 985 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, ou gratuitamente através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cajuru.sp.gov.br>.

7.2. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cajuru, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas ou pelo e-mail **patriciacompras@cajuru.sp.gov.br**; **maristela@cajuru.sp.gov.br**

7.3. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES E AMOSTRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU
PREGÃO PRESENCIAL Nº **12/2017**
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU
PREGÃO PRESENCIAL Nº **12/2017**
(razão ou denominação social, endereço e tel. do licitante)

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 9.1 do edital.

9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **Anexo IV**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.

9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

9.4. Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

9.4.2. Preço(s) e marca(s) do(s) produto(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário e total do(s) item (ns) cotado(s)**, em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.

9.4.4. Declaração impressa na proposta de que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.5. Prazo de entrega do(s) produto(s) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, **05 (cinco) dias** contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

9.4.6. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.6.1. Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

9.5 Para comprovação das especificações dos produtos cotados e verificação da conformidade da proposta com o edital, os licitantes deverão apresentar **01(uma) AMOSTRA** de cada item cotado, em sua embalagem primaria original, ou seja, a amostra a ser apresentada não poderá ser fracionada, devendo preservar a quantidade presente na embalagem original, sendo o objeto de acordo com as condições exigidas no Anexo I

9.5.1. As amostras deverão, obrigatoriamente, estar identificadas com as seguintes informações:

- a) número da licitação;
- b) número do item, identificação do produto e indicação da marca/fabricante;
- c) razão social e endereço do proponente;

9.5.2. As amostras deverão ser apresentadas no momento do credenciamento das empresas, devendo a empresa apresentar juntamente com as amostras o termo de recebimento das amostras apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

9.5.3. O Pregoeiro e sua equipe de apoio verificarão as amostras apresentadas, conferindo a identificação dos produtos e a respectiva marca/fabricante. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pelo tempo necessário à análise dos produtos e também para que faça a inserção dos dados das propostas das empresas no sistema.

9.5.3.1. As amostras serão avaliadas pela Equipe de Apoio do Pregão com o objetivo de verificar a conformidade dos produtos com as especificações do edital, bem como, com as normas técnicas vigentes e orientações do fabricante.

9.5.3.2. A análise das amostras será realizada antes da fase de lances verbais, após a classificação preliminar, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.5.4. O(s) licitante(s) que não apresentarem as amostras solicitadas ou tiver(em) sua(s) amostra(s) rejeitada(s), será **desclassificado** daquele item do certame.

9.6 – ATENÇÃO: As empresas participantes deverão cotar os produtos mencionados nesta licitação, de acordo com as quantidades descritas no Anexo I, ou seja, quantidades de caixas ou de unidade. Deverá, ainda, descrever no final de sua proposta, quantidades que contém em cada caixa/cartela e outro, quando tratar de produto cotado em unidade.

9.6.1 Nenhum produto poderá ser fornecido com prazo de validade inferior a 06 (seis) meses, sendo o termo inicial a data da entrega, salvo exceções que possuam o prazo de validade total inferior a 06 (seis) meses.

9.6.2) A firma vencedora se obrigará a entregar o produto na quantidade e na qualidade exigidas sob pena de sanção legal.

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor.

10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas **Federal** e **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

10.1.2.3.3. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela **Fazenda Municipal**;

10.1.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.1.3. Qualificação Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

10.1.3.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique expressamente o fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

10.1.4. Qualificação Econômica Financeira

10.1.4.1. Apresentação de **certidão negativa de falência** cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes; ou **recuperação judicial**, sendo que se for a recuperação judicial, será necessário a apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

10.1.5. Documentação Complementar - Declarações

10.1.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **Anexo V**.

10.1.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VI**.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.**

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cajuru, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme protocolo de envelopes.

11.2. Encerrado o credenciamento, o pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes de nº **01** e **02**, referentes à **Proposta de Preço e Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração de Habilitação** a que se refere o **Anexo III**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

11.3. Não será possível a admissão de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que afetaram o protocolo de envelopes fora do horário estabelecido.

11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, **desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.**

11.5. Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrecente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)** do valor do preço referencial do item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão incluídas na **Ata de Registro de Preços**, observada a ordem de classificação estabelecida na forma do item 11.7.7.

11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.

11.7.15. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11.7.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.7.17. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor(es), sendo vedada a alteração de *marca/procedência* oferecidos na proposta original, bem como, a *elevação* do(s) preço(s) unitário(s) fixado(s) na proposta.

11.7.17.1. A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10(dez) deste edital.

11.7.17.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.17.1 **decairá** do direito de assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

12.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

12.2. As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Cajuru, endereçada ao **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cajuru**, diariamente das 08:30 às 17:00 horas, horário de atendimento da Prefeitura.

12.2.1. A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:

12.2.1.1. Pessoa Jurídica:

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;

b) Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia);

b.1) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);

12.2.1.2. Pessoa Física:

a) Cópia da Carteira de Identidade do interessado;

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias**.

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura do contrato.

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cajuru, dirigidos ao Prefeito Municipal de Cajuru.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições do art. 1º do Decreto Municipal nº 2.426/04, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

14.1.2. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.

14.2. A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no **Jornal Oficial do Município de Cajuru**.

14.3. O Registro de Preços terá validade **improrrogável de 12 (doze) meses**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.426/04 e da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

14.4. A licitante vencedora será notificada pessoalmente, via "fac-símile", e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.

14.4.1. O licitante que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o **contrato** ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.4, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

14.5. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.426/04 e da Lei Federal nº 8.666/93.

14.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

14.6.1. Se, por ocasião da formalização com o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.6.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15. DOS PAGAMENTOS

15.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de **20 (vinte) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal (is)/fatura(s) apresentada(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

15.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 16.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

15.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta.

15.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

15.4. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cajuru.

16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

16.1. O preço é fixo e irrevogável.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

17.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**;

17.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I – Termo de Referência, deste edital;

17.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitantes, conforme endereço constante no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s);

17.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item

17.3.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**;

17.4. O objeto será recebido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

17.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

17.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

17.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

17.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;

17.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pelas **Unidades requisitantes da Prefeitura Municipal**.

18.2. Toda correspondência relativa a presente licitação, deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cajuru**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

19.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

19.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

19.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

19.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

19.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

19.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Municipal de Cajuru dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cajuru.

21.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irrevogável aceitação desse edital e seus anexos.

21.3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cajuru, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

21.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

21.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

21.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

21.7. Não será permitido o início do fornecimento sem que a Prefeitura Municipal de Cajuru emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

21.8. A Prefeitura Municipal de Cajuru poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.

21.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cajuru, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

21.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cajuru, 17 de março de 2017.

José Aparecido de Lazari Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Pregão n.º 12/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEGAGÓGICO, MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

1. FINALIDADE

1.1. A finalidade deste **ANEXO** é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste **EDITAL**, para ensejar a formalização de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para **FORNECIMENTO DE MATERIAL PEGAGÓGICO, MATERIAL DE ESCRITÓRIO** destinados a manutenção das atividades de diversos departamentos desta prefeitura, a seguir discriminados:

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Qtd	Unid.	Descrição
01	50	Pacote	Papel celofane 100x85 esp.0,07 incolor, aplicação trabalhos educativos c/ 50 unid.
02	1000	Unidade	Papel celofane 89x70 esp.0,07 cor variada, aplicação trabalhos educativos, apresentação folhas.
03	200	Caixa	Papel crepom, material celulose vegetal, parafinado 048x2,00 cor variada c/ 20 unid.
04	1200	Unidade	Papel laminado cor variada 49x59, G 60gr/m unid.
05	100	Rolo	Papel autoadesivo material plástico tipo contact incolor laminado de pvc autoadesivo protegido no verso por papel siliconado aplicável na maioria das superfícies acabamento superficial brilhante 45cmx10mtrs.
06	6000	Unidade	Papel emborrachado eva colorido lavável atômico 600x400x2mm padrão liso cor variada aplicação confecção de painéis.
07	5000	Unidade	Papel emborrachado eva estampado lavável atóxico totalmente anatômico 600x400x2mm padrão liso cor estampada aplicação confecção painéis.
08	50	Pacote	Papel seda material celulose vegetal 48x60 cm 18G/M cor variada c/ 100 unid.
09	1500	Unidade	Papel embrulho tipo pardo apresentação folha 66x96x



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			gramatura 70.
10	3000	Unidade	Papel color set formato A2 cor variada aplicação produção de dobraduras e colagens.
11	1200	Unidade	Papel camurça matéria celulose vegetal 60x40 gramatura 60, cor variada.
12	600	Pacote	Papel cartão material celulose vegetal papel cartão fosco 50x70 cor variada 240G C/ 10 unid.
13	50	Caixa	Papel vegetal translúcido usado p/ desenhos técnicos ou artísticos ou p/ cópias de desenhos c/100 folhas formato A4 (210x297) gramatura 90x95G.
14	50	Pacote	Papel dobradura material celulose vegetal 48x6663G/M c/ 100 unid.
15	80	Caixa	Pasta suspensa plastificada marmorizada visor e grampo plástico 360x240 c/25 unid.
16	300	Unidade	Pasta arquivo material plástico tipo catalogo 240x330mm cor preta características adicionais 4 furos e 50 envelopes plásticos, 4 furos e 50 envelopes plásticos.
17	300	Unidade	Pasta arquivo material papelão prensado revestido c/ plástico interna e externamente tipo AZ largura 240 lombada larga cor preta prendedor interno ferragem removível c/ 2 furos características adicional comp. 340 tamanho ofício.
18	120	Unidade	Pasta arquivo material prensado tipo AZ largura 240 lombadas estreita cor preta prendedor interno ferragem removível c/ 2 furos características, plástico adicionais revestimento comprimento 340 tamanho ofício.
19	100	Pacote	Papel cartolina material celulose vegetal 50x66 gramatura 180 cores variadas c/ 100 unid.
20	200	Unidade	Pasta c/ elástico polip. Transp. 180x245.
21	200	Unidade	Pasta c/elástico polip. Transp. 245x335 lombo 3,5.
22	150	Unidade	Pasta c/elástico polip. Transp. 245x335 lombo 5,5.
23	100	unidade	Pasta sanfonada tamanho A4 31 divisórias.
24	500	Unidade	Pintura a dedo produto a base de água não tóxica. Estojo c/ 6 frascos de 30ml cada
25	5000	unidade	Lápis de cor cx contendo 12 unid. Cores diferentes. C/ formato cilíndrico ou sextavado de madeira mole de reflorestamento isenta de nos apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite devesa ser recoberto c/ tinta atóxica. A barra interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			do grafite de vera possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia c/ alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer a marcado fabricante gravada em seu corpo. Características: comprimento mínimo: 170mm. Diâmetro: mínimo: 6mm/ máximo 7,8mm diâmetro da mina 2mm, embalagem personalizada se papel cartão duplex (250G/M) c/ janela impressão OFFSET 4/0. Dimensão da faca de acordo c/ padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: parte frontal - contem 12 unidades (altura mínima dos caracteres 3,0mm)
26	5000	unidade	Canetinha hidrográfica, cx contendo 12 unid. Em cores diferentes, ponta porosa, corpo em polipropileno opaco, ponta media, lavável, barra interna da canetinha de vera possuir constituição uniforme ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, c/ alto poder de cobertura e ser atóxica, são obrigatórias as cores: preto, amarelo vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características; comprimento mínimo: 120mm diâmetro: mínimo 15mm, embalagem personalizada de plástico c/ janela, papel cartão interno, impressões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: parte frontal - contem 12 unidades (altura mínima dos caracteres 3,0mm) verso - produto atóxico, - composição, - nome do fornecedor e fabricante, - NBR 15236:2009 selo do Inmetro.
27	30	bloco	Papel A3, 140g/m, para desenho A3, formato 297mmx420mm.
28	8000	Unidade	Borracha branca de látex natural, escolar, para lápis e grafite, no formato regular, numero 40, não toxico branca e macia caixa com 40 unidade.
29	900	Unidade	Apontador c/ deposito retangular p/ lápis, confeccionado em material termoplástico c/ furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, s/ ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			c/ união rígida, s/ folgas, lápis. Depósito em plástico transparente. Alta dimensões mínimas altura:40mm, comprimento; 22mm, largura:15mm.
30	400	Unidade	Tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável, espessura mínima de chapa:1,2mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, s/ folga e s/ prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Deve ser apresentado junto à amostra do produto. Comprovante da composição do aço inoxidável, comprimento mínimo: 110mm.
31	400	Unidade	Cola branca - 40gramas, líquida, c/ base de acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa. o produto deve ser plastificante, c/ alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico c/ bico aplicador. Viscosidade de 4.000 a 6.000 Teor de sólidos de 28 a 32%. Formato do frasco e dos rótulos de acordo c/ padrões do fabricante s/ interferir c/ o layout do programa, rótulo frontal, em offset sobre adesivo vinílico 2x0 cores, personalizado e c/ as seguintes informações: Peso líquido 40G (altura dos caracteres 2,0mm). Rótulo do verso em adesivo vinílico 1x0 cores, personalizado e c/ seguintes informações: - Produto atóxico.- Cola p/ uso escolar, Prazo de validade composição - Utilização/indicação Químico responsável, Nome do fornecedor Nome do fabricante, Selo do Inmetro, Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, p/ proteção contra vazamentos.
32	900	caixa	Tinta guache escolar 15ml, cx c/ 06 cores vivas e diferentes. Tinta lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água espessantes, carga inerte e conservante. Embalagem cartão contendo 06 frascos plásticos transparentes inquebráveis, medindo 30mm de diâmetro e 37mm de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			comprimento, com tampa plástica de rosca. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Embalagem personalizada de papel cartão duplex (300/M), Impressão OFFSET 4x0. Dimensões da faca nas embalagens devendo constar também as seguintes informações: Na parte frontal: Contem 06 unidades (altura mínima dos caracteres 3,0mm), no verso Produto atóxico, composição, peso líquido Nome do fabricante, Nome do fornecedor, selo do Inmetro.
33	1200	Unidade	Massa de modelar, cx c/06 cores vivas e diferentes c/ volume de 90grs, composição básica cores, pigmentos c/ volume de 90grs, composição básica cores, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação solido, maleável atóxico; tipo fosco, coberta por plástico. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, azul e verde. Embalagem personalizada de papel cartão duplex (300G/M), Impressão OFFSET 4x0. Dimensões da (300G/M), Impressão faca de acordo c/ padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: Na parte frontal, Contém 06 unidades (altura mínima dos caracteres 3,0mm), No verso Produto atóxico, Composição, Validade, Peso líquido Nome do fabricante, Nome do fornecedor, selo do Inmetro.
34	10000	Unidades	Lápis grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado c/madeira mole de reflorestamento, isenta de nós apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de madeira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Devera ser recoberto c/ tinta preta atóxica. A barra interna do grafite devera ter dureza HB, possuir constituição uniforme. Ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Características: Diâmetro mínimo: 6,5mm, Comprimento: 170 mm, Diâmetro do grafite: 2mm, Dureza: nº 02 HB O lápis deve ser personalizado em silk- screen a uma cor (braça) e deve trazer a marca do fabricante e a dureza do grafite em seu corpo em seu corpo, s/ interferir c/ o layout do programa.
35	40	Caixa	Caneta esferográfica azul c/ corpo cilindrico de poliestireno branco, personalizada, c/ tampa removível c/haste p/fixação em bolso. Devera



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			apresentar escrita uniforme e macia, s/ falhas borras e s/ excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: Com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0mm), ponteira de polipropileno na cor da tinta, tampa de polipropileno na cor da tinta, c/ furação anti-asfíxiante. Diâmetro mínimo do corpo:8,1 mm, Tubo da carga em polipropileno transparente c/ aproximadamente 130mm de comprimento c/ preenchimento de tinta de no mínimo 110mm, medido da ponta, Tinta de pasta esferográfica permanente nas cores azul, atóxica. Rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita. A caneta deve ser personalizada em silk- screen a uma cor (preta) e deve trazer a marca do fabricante em seu corpo, s/ interferir no layout do programa. Caixa com 50 unidades.
36	30	Caixa	Caneta esferográfica preta c/corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, c/ tampa removível c/haste p/fixação em bolso. Devera apresentar escrita uniforme e macia, s/ falhas borras e s/ excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: Com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0mm), ponteira de polipropileno na cor da tinta, tampa de polipropileno na cor da tinta, c/ furação anti-asfíxiante. Diâmetro mínimo do corpo:8,1 mm, Tubo da carga em polipropileno transparente c/ aproximadamente 130mm de comprimento c/ preenchimento de tinta de no mínimo 110mm, medido da ponta, Tinta de pasta esferográfica permanente nas cores azul, atóxica. Rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita a caneta deve ser personalizada em silk- screen a uma cor (preta) e deve trazer a marca do fabricante em seu corpo, s/ interferir no layout do programa. Caixa com 50 unidades.
37	20	Caixa	Caneta esferográfica vermelha c/corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, c/ tampa removível c/haste p/fixação em bolso. Devera apresentar escrita uniforme e macia, s/ falhas borras e s/ excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			durante a escrita. Características: Com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0mm), ponteira de polipropileno na cor da tinta, tampa de polipropileno na cor da tinta c/ furação anti-asfixiante. Diâmetro mínimo do corpo:8,1 mm, Tubo da carga em polipropileno transparente c/ aproximadamente 130mm de comprimento c/ preenchimento de tinta de no mínimo 110mm, medido da ponta, Tinta de pasta esferográfica permanente nas cores vermelha, atóxica rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita a caneta deve ser personalizada em silk- screen a uma cor (preta) e deve trazer a marca do fabricante em seu corpo, s/ interferir no layout do pro- grama. Caixa com 50 unidades
38	4000	Unidades	Caderno de desenho e cartografia universitário espiral 96 folhas isentas de impressão, c/ capa e contracapa flexíveis personalizadas, especificações dimensões: 275mm de largura X 200 altura , Miolo; papel OFFSET, branco, gramatura 63G/M capa e contra capa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura 280G/m, impressão da capa e contra 4x0 cores e verniz de maquina ou plastificação acabamento:arame em nylon preto 0,90mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas. Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas: Caderno Cartografia, 96 fls (altura dos caractere 4,5mm), Formato: 27,5cm x 20,0 cm (altura dos caracteres 4,5mm), NBR: 15732:2009, Nome do Fornecedor, Nome do fabricante, Selo FSC (certificação correspondente ao papel de miolo).
39	6000	Unidade	Caderno universitário material celulose vegetal, material capa dura, apresentação brochura costurado 96 fls pautadas, 1 matéria med. 200x275mm
40	2000	Unidade	Caderno material celulose vegetal, material capa flexível, apresentação brochura costurado de ¼ 48 fls pautadas, medida 140mmx240mm.
41	1000	Unidade	Caderno universitário material celulose vegetal, capa dura, apresentação espiral, 96 fls medida 275x200mm, 01 matéria, gramatura folhas 56.
42	80	Unidade	Cola composição poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa, cor branca, aplicação papel tipo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			liquida, características adicionais frasco de 01 litro, tecnológica à base d'água, isento de solventes, fácil manuseio e limpeza. Odor suave, produto s/ características toxica. Alta força de colagem, excelente flexibilidade, ideal p/ colagem de material que sobrem esforço mecânico, ótimo viscosidade, Obs; não adere materiais à base de polietileno, polipropileno e PTFE (resina antiaderente
43	20	Caixa	Cola composição polivinil acetato pva, cor incolor, Aplicação isopor, características adicionais lavável não toxica, tipo liquido. Frasco 40gr, caixa com 12 unidades.
44	30	Pacote	Cola composição silicone, aplicação pistola quente 11,2mm embalagem contendo 1KG (32 a 35 bastões) uso profissional, alta aderência, transparente, adesivo termoplástico à base de resina e borracha ideal p/ colagem de madeira, couro, papelão, plástico borracha, cerâmica, artesanato entre outros.
45	400	Caixa	Cola colorida lavável 23g c/ 6 unid. Altura; 15 cm, largura: 10cm, profundidade: 2,5cm, c/ um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, material não toxico, selo do Inmetro.
46	300	Caixa	Cola colorida c/ gliter lavável c/ 06 unidades altura 10cm, faixa etária; acima de 4 anos, país de origem Brasil, Restrição; impróprio p/ menores de 3 anos, selo de qualidade: Inmetro, tipo de embalagem; 6 frascos c/ cola gliter 23g cada, c/ um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, material não toxico.
47	35	Caixa	Cola composição emulsão de copolimento acrílico e estireno budadieno carboxilado, cor branca, aplicação eva, papel, cortiça, madeira, isopor, característica adicionais, lavável, não toxica, tipo liquida, frasco 40gs cada, caixa c/ 06 unid.
48	40	Caixa	Giz de quadro negro, material sulfato de cálcio, tipo bastonete, cor colorida, comprimento 81, diametro: 10, produto não toxico c/ película plástica não suja as mãos, não solta pó, antialérgico mais resistente, caixa c/ 500 unidades.
49	60	Caixa	Giz de quadro negro, material sulfato de cálcio, tipo bastonete, cor branca, comprimento 81, diametro: 10, produto não toxico c/ película plástica não suja as mãos, não solta pó, antialérgico mais resistente, caixa c/ 500 unidades.
50	300	Unidade	Apagador de lousa feltro, em madeira natural, maciço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			18x6 cm c/ deposito p/ giz e apagador.
51	400	Unidade	Fita adesiva, material crepe tipo monoface, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 18x50, papel crepado saturado coberto c/ adesivo a base de borrachas e resinas sintéticas. Remover a fita ate 24 horas após a aplicação. Bem. c/ 6 rolos.
52	300	Unidade	Fita adesiva dupla face polip. 12x30 c/ adesivo acrílico filme polipropileno biorientado coberto c/ adesivo a base de ambos os lados, liner de papel siliconizado (antiaderente) embalagens c/ 6 rolos.
53	600	Unidade	Fita adesiva p/ empacotamento ou embalagem, 48x45, filme de polipropileno, coberto c/ adesivo acrílico.
54	15	Caixa	Etiqueta adesiva material papel, cor branca, largura 215,9, aplicação impressora inkjet laser, formato carta, apresentação 1 etiqueta por folha altura 279,4, cx c/ 100 fls.
55	10	Caixa	Etiqueta adesiva material papel, cor branca, 25,4mm x 66,7. caixa com 100 fls.
56	03	Rolo	TNT, rolo de 50 metros, tamanho 1,40m x 50m, peso 40g/m composição 100% polipropileno cor branca.
57	03	Rolo	TNT, rolo de 50 metros, tamanho 1,40m x 50m. Peso 40g/m composição 100% polipropileno cor azul.
58	03	Rolo	TNT, rolo de 50 metros, tamanho 1,40m x 50m. Peso 40g/m composição 100% polipropileno cor vermelho.
59	03	Rolo	TNT, rolo de 50 metros, tamanho 1,40m x 50m. Peso 40g/m composição 100% polipropileno cor laranja
60	03	Rolo	TNT, rolo de 50 metros, tamanho 1,40m x 50m. Peso 40g/m composição 100% polipropileno cor verde
61	03	Rolo	TNT, rolo de 50 metros, tamanho 1,40m x 50m. Peso 40g/m composição 100% polipropileno cor preto.
62	03	Rolo	TNT, rolo de 50 metros, tamanho 1,40m x 50m. Peso 40g/m composição 100% polipropileno cor marrom
63	40	Pacote	Palito de madeira, formato chato, medida 11,5x01cm, aplicação picolé, embalagem com 50 unidade.
64	40	Pacote	Palito, madeira formato roliço, medida 4x250mm aplicação espetinho carne de churrasco pacote c/ 100 palitos.
65	50	Rolo	Barbante 08 fios 100% algodão c/ 305 mts o rolo.
66	66	100	Lantejoulas, 6mm, pacote c/ 1.000 unidade, diversas cores.
67	20	Pacote	Gliter pvc 015 pacote c/ 500 grs, diversas cores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

68	100	Unidade	Tinta para tecido pintura textil não toxica pronta para uso, solúvel em água, cor variada, frasco 37 ml constar na embalagem astm D 4236.
69	200	Unidade	Pincel escolar redondo nº 08, amarelo 266 unid.
70	10	Pacote	Elástico de látex especial amarelo nº 18 acondicionados em embalagem de 01 kg, contendo marca do fabricante e data dev fabricação e validade, o produto devera apresentar selo do Inmetro
71	40	Unidade	Marcador para tecido, composta de resina de emulsão acrílica, água, aditivos, pigmentos e conservantes, cores variadas.
72	30	Caixa	Tinta relevo dimensional com 06 cores metálico 20ml caixa com 06.
73	10	Unidade	Cordão sisal rolo com 09 kg corda 200/1.Artesanato, escoteiros
74	4	Caixa	Pincel para quadro branco, cor preta, não carregável apaga facilmente, caixa 12 unidades
75	4	Caixa	Pincel para quadro branco, cor azul, não carregável apaga facilmente, caixa 12 unidades
76	4	Caixa	Pincel para quadro branco, cor vermelha, não carregavel, apaga facilmente, caixa 12 unidades
77	30	Unidade	Pincel cerda chata nº 08, cerdas brancas
78	30	Unidade	Pincel cerda chata nº 02, cerdas brancas
79	30	Unidade	Pincel cerda chata nº 12, cerdas brancas
80	30	Unidade	Pincel cerda chata nº 14, cerdas brancas
81	30	Unidade	Pincel cerda chata nº 16, cerdas brancas
82	30	Unidade	Pincel cerda chata nº 18, cerdas brancas
83	30	Unidade	Pincel cerda chata nº 24, cerdas brancas.
84	60	Caixa	Percevejos, cor dourada, 10mm, c/ 100 unid.
85	300	Unidades	Caneta permanente para cd/dvd 2.0mm, material corpo plástico, tipo escrita media, cor tinta preta, características adicionais espessura ponta 1mm com protetor de metal.
86	200	Unidades	Caneta permanente para cd/dvd 2.0mm, material corpo plástico, tipo escrita media, cor tinta azul, características adicionais espessura ponta 1mm com protetor de metal.
87	120	Unidades	Caneta permanente para cd/dvd 2.0mm, material corpo plástico, tipo escrita media, cor tinta vermelha



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			características adicionais espessura ponta 1mm, com protetor de metal.
88	50	rolo	Fitolho plástico p/ presente, em rolo c/ 0,5 de largura e 150m de comprimento, cor variada.
89	50	Unidade	Tesoura grande (aproximadamente 20cm), c/ ponta p/corte tecido, material aço inox e polipropileno.
90	12	unidade	Guilhotina perfuradora peq., lâmina de puxar
91	25	Unidade	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta chanfrada para marcar c/ linha grossa ou sublinhar c/linha fina tintas fluorescentes brilhante boa resistência a luz, tinta a base de água, não contem pvc, destaca- se mesmo em papel de fotocopia e fax, cor amarela, com 12 unidades
92	60	Unidade	Grampeador de papel c/ capacidade p/ grampear ate 100 folhas de papel, feito todo em metal, pintura eletrostática, que utilize grampos 26/6, c/ capacidade de armazenamento do pente inteiro, c/ marca do produto gravado no corpo.
93	60	Caixa	Grampo grampeador cobreado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades.
94	30	Caixa	Grampo grampeador cromado galvanizado, tamanho 106/6, caixa com 3.500 unidades.
95	25	Unidade	Livro ata, sem margem costurado 210x300mm,50 folhas, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas.
96	25	Unidade	Livro ata, sem margem costurado 210x300mm, 100 folhas, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas.
97	10	Unidade	Livro ata, sem margem costurado 210x300mm,200 folhas, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas.
98	70	Unidade	Estilete largo plástico, trava automática, lamina18mm, lamina de aço carbono extensível interna.
99	60	Caixa	Clipes de aço galvanizado, tem por finalidade prender papeis, filmes, plásticos e outros tamanho 2/0, com 100 unidades.
100	120	Caixa	Clipes de aço galvanizado, tem por finalidade prender papeis, filmes, plásticos e outros tamanho 8/0, com 25 unidades.
101	50	Unidade	Calculadora de mesa, 12 dígitos, big display, porcentagem, teclas plásticas, raiz quadrada, metálica, dupla alimentação, dimensões; altura: 30,7cm, largura: 10,3cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

102	20	Caixa	Caneta hidrográfica, material plástico, cor preta, aplicação retro projetor, tinta permanente, caixa com 12 unidades.
103	60	Unidade	Cola branca, aplicação papel, tipo bastão, atóxica, não tem solventes nem pvc- 40 grs.
104	10	Caixa	Corretivo liquido, formula a base de água, sem odor, não toxico e seguro para crianças, recomendado para uso escolar, não prejudica o meio ambiente, frasco com 18ml. Caixa com 12 unid.
105	40	pacote	Pilha alcalina palito AAA c/ 02 unidades
106	12	unidade	Apagador p/ quadro branco c/ base plástica.
107	20	caixa	Envelope material papel kraft natural, 80G 240x340mm, caixa com 250 unidades.
108	5	caixa	Envelope officio 114x229mm, (75G) caixa c/ 1000
109	8	caixa	Lápis com borracha nº 2 material madeira, formato redondo, embalagem c/ 06 unidades.
110	20	unidade	Perfurador, dois furos, material metal perfura c/ 100 fls.
111	60	unidade	Pistola material plástico e metal, tipo cola quente refil de 11,2mm, uso p/ colagem de papel, papelão madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores e decorações, botão liga e desliga.
112	5	unidade	Livro para protocolo, correspondência, com 100 fls., formato 160x220mm., capa de papelão, 0,705 grs, cor preta e azul.
113	4	caixa	Transparência reto projetor, material acetato, aplicação impressora laser, características adicionais sem tarja, tipo A4, c/ 50 folhas.
114	10	caixa	Pincel marcador permanente atômico, azul c/ tinta a base de álcool, c/ ponta retangular que permitem traços finos e grossos, acondicionados em caixa c/12 unidades c/ identificação do produto e data de validade, marca do fabricante no corpo do produto.
115	10	caixa	Pincel marcador permanente atômico, preta, c/ tinta a base de álcool, c/ ponta retangular que permitem traços finos e grossos, acondicionados em caixa c/12 unidades c/ identificação do produto e data de validade, marca do fabricante no corpo do produto.
116	10	caixa	Pincel marcador permanente atômico, vermelho, c/ tinta a base de álcool, c/ ponta retangular que permitem traços finos e grossos, acondicionados em caixa c/12 unidades c/ identificação do produto e data de validade, marca do fabricante no corpo do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

117	1200	unidade	Régua 30 cm, cristal de poliestireno c/ apoio p/ dedos c/ um furo, ata resistência, alta precisão c/escalde milímetros em baixo relevo, borda chanfrada na cor cristal (transparente), em embalagem plástica individual lacrada.
118	40	unidade	Memória portátil tipo pendrive, USB capacidade 8 GB.
119	20	rolo	Linha de nylon (para pesca)0,20mm rolo c/100mts
120	40	Carretel	Látex em borracha carretel 100% látex
121	300	Unidade	Fita adesiva, polisil 12x10, colorida, filme de polipropileno bi- orientado, coberto com adesivo acrílico.
122	30	Estojo	Tintura de face c/ 06 cores, dermatologicamente testada, não toxica e inodora.
123	40	unidade	Revolver de cola quente pequeno, 10 watts
124	10	pacote	Bastão de cola quente fino, sendo totalmente transparente.

Obs: as empresas deverão apresentar uma amostra de cada item participante.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Entregar e dar garantia para os produtos no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento/assinatura do documento equivalente.

3.2. Será de responsabilidade da empresa vencedora, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados a contratante ou a terceiros, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos ou decorrentes dos produtos/serviços ofertados.

3.3. A empresa vencedora, em caso de indisponibilidade de algum produto, deverá comunicar antecipadamente à CONTRATANTE e a sua substituição ficará condicionada à prévia aprovação da Administração, sob pena de recair no descumprimento contratual;

3.4. A constatação de qualquer alteração na qualidade dos produtos o proponente compromete-se a trocá-lo imediatamente sem qualquer ônus para à Contratante.

3.5. Apresentar a fatura com o valor correspondente aos fornecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

3.6. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, principalmente, em caso de alteração de endereço, sob pena de infração contratual;

3.7. Atender prontamente a todas as solicitações da CONTRATANTE previstas neste termo de referência.

3.8 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.9 aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato.

Cajuru, 17 de março de 2017.

José Aparecido de Lazari Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II (MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão n.º 12/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEGAGÓGICO, MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é
Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP.

Cajuru, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão n.º 12/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEGAGÓGICO, MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cajuru, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão n.º 12/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEGAGÓGICO, MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

DADOS DO LICITANTE

Razão Social:		
Endereço:		
Município:		UF:
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

Nome:	
Qualificação ¹ :	
RG:	CPF:
e-mail:	Tel.:
Cargo:	

¹ Nacionalidade, estado civil e profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca	R\$ unit	R\$ total
01	50	Pacote	Papel celofane 100x85 esp.0,07 incolor, aplicação trabalhos educativos c/ 50 unid.			
02	1000	Unidade	Papel celofane 89x70 esp.0,07 cor variada, aplicação trabalhos educativos, apresentação folhas.			
03	200	Caixa	Papel crepom, material celulose vegetal, parafinado 048x2,00 cor variada c/ 20 unid.			
04	1200	Unidade	Papel laminado cor variada 49x59, G 60gr/m unid.			
05	100	Rolo	Papel autoadesivo material plástico tipo contact incolor laminado de pvc autoadesivo protegido no verso por papel siliconado aplicável na maioria das superfícies acabamento superficial brilhante 45cmx10mtrs.			
06	6000	Unidade	Papel emborrachado eva colorido lavável atômico 600x400x2mm padrão liso cor variada aplicação confecção de painéis.			
07	5000	Unidade	Papel emborrachado eva estampado lavável atóxico totalmente anatômico 600x400x2mm padrão liso cor estampada aplicação confecção painéis.			
08	50	Pacote	Papel seda material celulose vegetal 48x60 cm 18G/M cor variada c/ 100 unid.			
09	1500	Unidade	Papel embrulho tipo pardo apresentação folha 66x96x gramatura 70.			
10	3000	Unidade	Papel color set formato A2 cor variada aplicação produção de dobraduras e colagens.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

11	1200	Unidade	Papel camurça matéria celulose vegetal 60x40 gramatura 60, cor variada.			
12	600	Pacote	Papel cartão material celulose vegetal papel cartão fosco 50x70 cor variada 240G C/ 10 unid.			
13	50	Caixa	Papel vegetal translúcido usado p/ desenhos técnicos ou artísticos ou p/ cópias de desenhos c/100 folhas formato A4 (210x297) gramatura 90x95G.			
14	50	Pacote	Papel dobradura material celulose vegetal 48x6663G/M c/ 100 unid.			
15	80	Caixa	Pasta suspensa plastificada marmorizada visor e grampo plástico 360x240 c/25 unid.			
16	300	Unidade	Pasta arquivo material plástico tipo catalogo 240x330mm cor preta características adicionais 4 furos e 50 envelopes plásticos, 4 furos e 50 envelopes plásticos.			
17	300	Unidade	Pasta arquivo material papelão prensado revestido c/ plástico interna e externamente tipo AZ largura 240 lombada larga cor preta prendedor interno ferragem removível c/ 2 furos características adicional comp. 340 tamanho ofício.			
18	120	Unidade	Pasta arquivo material prensado tipo AZ largura 240 lombadas estreita cor preta prendedor interno ferragem removível c/ 2 furos características, plástico adicionais revestimento comprimento 340 tamanho ofício.			
19	100	Pacote	Papel cartolina material celulose vegetal 50x66			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			gramatura 180 cores variadas c/ 100 unid.			
20	200	Unidade	Pasta c/ elástico polip. Transp. 180x245.			
21	200	Unidade	Pasta c/elástico polip. Transp. 245x335 lombo 3,5.			
22	150	Unidade	Pasta c/elástico polip. Transp. 245x335 lombo 5,5.			
23	100	unidade	Pasta sanfonada tamanho A4 31 divisórias.			
24	500	Unidade	Pintura a dedo produto a base de água não tóxica. Estojo c/ 6 frascos de 30ml cada			
25	5000	unidade	Lápis de cor cx contendo 12 unid. Cores diferentes. C/ formato cilíndrico ou sextavado de madeira mole de reflorestamento isenta de nos apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite de vera ser recoberto c/ tinta atóxica. A barra interna do grafite de vera possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia c/ alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis de ve trazer a marcado fabricante gravada em seu corpo. Características: comprimento mínimo: 170mm. Diâmetro: mínimo: 6mm/ máximo 7,8mm diâmetro da mina 2mm, embalagem personalizada se papel cartão duplex (250G/M) c/ janela impressão OFFSET 4/0. Dimensão da faca de acordo c/ padrões do fabricante. Nas embalagens de ve constar			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			também as seguintes informações: parte frontal - contem 12 unidades (altura mínima dos caracteres 3,0mm)			
26	5000	unidade	Canetinha hidrográfica, cx contendo 12 unid. Em cores diferentes, ponta porosa, corpo em polipropileno opaco, ponta media, lavável, barra interna da canetinha devera possuir constituição uniforme ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, c/ alto poder de cobertura e ser atóxica, são obrigatórias as cores: preto, amarelo vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características; comprimento mínimo: 120mm diâmetro: mínimo 15mm, embalagem personalizada de plástico c/ janela, papel cartão interno, impressões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: parte frontal - contem 12 unidades (altura mínima dos caracteres 3,0mm) verso - produto atóxico, - composição, - nome do fornecedor e fabricante, - NBR 15236:2009 selo do Inmetro.			
27	30	bloco	Papel A3, 140g/m, para desenho A3, formato 297mmx420mm.			
28	8000	Unidade	Borracha branca de látex natural, escolar, para lápis e grafite, no formato regular, numero 40, não toxico branca			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			e macia caixa com 40 unidade.			
29	900	Unidade	Apontador c/ depósito retangular p/ lápis, confeccionado em material termoplástico c/ furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, s/ ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto c/ união rígida, s/ folgas, lápis. Depósito em plástico transparente. Alta dimensões mínimas altura: 40mm, comprimento; 22mm, largura: 15mm.			
30	400	Unidade	Tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável, espessura mínima de chapa: 1,2mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, s/ folga e s/ prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Deve ser apresentado junto à amostra do produto. Comprovante da composição do aço inoxidável, comprimento mínimo: 110mm.			
31	400	Unidade	Cola branca - 40gramas, líquida, c/ base de acetato de polivinila (pva) disperso em solução aquosa. o produto			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>deve ser plastificante, c/ alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substancias nocivas à saúde, atóxico e inócuo.que após a secagem apresente um filme transparente. Devera ser embalado em recipiente plástico c/ bico aplica- dor. Viscosidade de 4.000 a 6.000 Teor de sólidos de 28 a 32%. Formato do frasco e dos rótulos de acordo c/ padrões do fabricante s/ interferir c/ o layout do programa, rotulo frontal, em offset sobre adesivo vinilico 2x0 cores, personalizado e c/ as seguintes informações: Peso liquido 40G (altura dos caracteres 2,0mm). Rotulo do verso em adesivo vinilico 1x0 cores, personalizado e c/ seguintes informações: - Produto atóxico.- Cola p/ uso escolar, Prazo de validade composição - Utilização/indicação Químico responsável, Nome do fornecedor Nome do fabricante, Selo do Inmetro, Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. O tubo deve ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável, p/ proteção contra vazamentos.</p>			
32	900	caixa	<p>Tinta guache escolar 15ml, cx c/ 06 cores vivas e diferentes.Tinta lavável e solúvel em água.Cores miscíveis entre si.Composição: colorantes, água espessastes, carga inerte e conservante.Embalagem cartão contendo 06 frascos plásticos</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			transparentes inquebráveis, medindo 30mm de diâmetro e 37mm de comprimento, com tampa plástica de rosca. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Embalagem personalizada de papel cartão duplex (300/M), Impressão OFFSET 4x0. Dimensões da faca nas embalagens devendo constar também as seguintes informações: Na parte frontal: Contem 06 unidades (altura mínima dos caracteres 3,0mm), no verso Produto atóxico, composição, peso líquido Nome do fabricante, Nome do fornecedor, selo do Inmetro.			
33	1200	Unidade	Massa de modelar, cx c/06 cores vivas e diferentes c/ volume de 90grs, composição básica cores, pigmentos c/ volume de 90grs, composição básica cores, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação solido, maleável atóxico; tipo fosco, coberta por plástico. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, azul e verde. Embalagem personalizada de papel cartão duplex (300G/M), Impressão OFFSET 4x0. Dimensões da (300G/M), Impressão faca de acordo c/ padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: Na parte frontal, Contém 06 unidades (altura mínima dos caracteres 3,0mm), No verso Produto atóxico, Composição,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			Validade, Peso líquido Nome do fabricante , Nome do fornecedor, selo do Inmetro.			
34	10000	Unidades	Lápis grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado c/madeira mole de reflorestamento, isenta de nós apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de madeira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Devera ser recoberto c/ tinta preta atóxica. A barra interna do grafite devera ter dureza HB, possuir constituição uniforme. Ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Características: Diâmetro mínimo: 6,5mm, Comprimento: 170 mm, Diâmetro do grafite: 2mm, Dureza: nº 02 HB O lápis deve ser personalizado em silk-screen a uma cor (braça) e deve trazer a marca do fabricante e a dureza do grafite em seu corpo em seu corpo, s/ interferir c/ o layout do programa.			
35	40	Caixa	Caneta esferográfica azul c/ corpo cilindrico de poliestireno branco, personalizada, c/ tampa removível c/haste p/fixação em bolso. Devera apresentar escrita uniforme e macia, s/ falhas borras e s/ excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: Com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0mm), ponteira			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>de polipropileno na cor da tinta, tampa de polipropileno na cor da tinta, c/ furação anti-asfixiante. Diâmetro mínimo do corpo:8,1 mm, Tubo da carga em polipropileno transparente c/ aproximadamente 130mm de comprimento c/ preenchimento de tinta de no mínimo 110mm, medido da ponta, Tinta de pasta esferográfica permanente nas cores azul, atóxica. Rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita. A caneta deve ser personalizada em silk-screen a uma cor (preta) e deve trazer a marca do fabricante em seu corpo, s/ interferir no layout do programa. Caixa com 50 unidades.</p>			
36	30	Caixa	<p>Caneta esferográfica preta c/corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, c/ tampa removível c/haste p/fixação em bolso. Devera apresentar escrita uniforme e macia, s/ falhas borras e s/ excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: Com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0mm), ponteira de polipropileno na cor da tinta, tampa de polipropileno na cor da tinta, c/ furação anti-asfixiante. Diâmetro mínimo do corpo:8,1 mm, Tubo da carga em polipropileno transparente c/ aproximadamente 130mm de comprimento c/ preenchimento</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			de tinta de no mínimo 110mm, medido da ponta, Tinta de pasta esferográfica permanente nas cores azul, atóxica. Rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita a caneta deve ser personalizada em silk-screen a uma cor (preta) e deve trazer a marca do fabricante em seu corpo, s/ interferir no layout do pro-cante em seu corpo, s/ interferir no layout do programa. Caixa com 50 unidades.			
37	20	Caixa	Caneta esferográfica vermelha c/corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, c/ tampa removível c/haste p/fixação em bolso. Devera apresentar escrita uniforme e macia, s/ falhas borras e s/ excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: Com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0mm), ponteira de polipropileno na cor da tinta, tampa de polipropileno na cor da tinta c/ furação anti-asfíxiante. Diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm, Tubo da carga em polipropileno transparente c/ aproximadamente 130mm de comprimento c/ preenchimento de tinta de no mínimo 110mm, medido da ponta, Tinta de pasta esferográfica permanente nas cores vermelha, atóxica rendimento mínimo de 1.500 metros de escrita a caneta deve ser personalizada em silk-			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			screen a uma cor (preta) e deve trazer a marca do fabricante em seu corpo, s/ interferir no layout do programa. Caixa com 50 unidades			
38	4000	Unidades	Caderno de desenho e cartografia universitário espiral 96 folhas isentas de impressão, c/ capa e contracapa flexíveis personalizadas, especificações dimensões: 275mm de largura X 200 altura , Miolo; papel OFFSET, branco, gramatura 63G/M capa e contra capa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura 280G/m, impressão da capa e contra 4x0 cores e verniz de maquina ou plastificação acabamento: arame em nylon preto 0,90mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas. Na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas: Caderno Cartografia, 96 fls (altura do caractere 4,5mm), Formato: 27,5cm x 20,0 cm (altura dos caracteres 4,5mm), NBR: 15732:2009, Nome do Fornecedor, Nome do fabricante, Selo FSC (certificação correspondente ao papel de miolo).			
39	6000	Unidade	Caderno universitário material celulose vegetal, material capa dura, apresentação brochura costurado 96 fls pautadas, 1 matéria med. 200x275mm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

40	2000	Unidade	Caderno material celulose vegetal, material capa flexível, apresentação brochura costurado de ¼ 48 fls pautadas, medida 140mmx240mm.			
41	1000	Unidade	Caderno universitário material celulose vegetal, capa dura, apresentação espiral, 96 fls medida 275x200mm, 01 matéria, gramatura folhas 56.			
42	80	Unidade	Cola composição poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa, cor branca, aplicação papel tipo líquida, características adicionais frasco de 01 litro, tecnológica à base d'água, isento de solventes, fácil manuseio e limpeza. Odor suave, produto s/ características toxica. Alta força de colagem, excelente flexibilidade, ideal p/ colagem de material que sobrem esforço mecânico, ótimo viscosidade, Obs; não adere materiais à base de polietileno, polipropileno e PTFE (resina antiaderente			
43	20	Caixa	Cola composição polivinil acetato pva, cor incolor, Aplicação isopor, características adicionais lavável não toxica, tipo liquido. Frasco 40gr, caixa com 12 unidades.			
44	30	Pacote	Cola composição silicone, aplicação pistola quente 11,2mm embalagem contendo 1KG (32 a 35 bastões) uso profissional, alta aderência, transparente, adesivo termoplástico à base de resina e borracha ideal p/ colagem de madeira, couro,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			papelão, plástico borracha, cerâmica, artesanato entre outros.			
45	400	Caixa	Cola colorida lavável 23g c/ 6 unid. Altura; 15 cm, largura: 10cm, profundidade: 2,5cm, c/ um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, material não toxico, selo do Inmetro.			
46	300	Caixa	Cola colorida c/ gliter lavável c/ 06 unidades altura 10cm, faixa etária; acima de 4 anos, país de origem Brasil, Restrição; impróprio p/ menores de 3 anos, selo de qualidade: Inmetro, tipo de embalagem; 6 frascos c/ cola gliter 23g cada, c/ um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, material não toxico.			
47	35	Caixa	Cola composição emulsão de copolimento acrílico e estireno budadieno carboxilado, cor branca, aplicação eva, papel, cortiça, madeira, isopor, característica adicionais, lavável, não toxica, tipo liquida, frasco 40gs cada, caixa c/ 06 unid.			
48	40	Caixa	Giz de quadro negro, material sulfato de cálcio, tipo bastonete, cor colorida, comprimento 81, diametro: 10, produto não toxico c/ película plástica não suja as mãos, não solta pó, antialérgico mais resistente, caixa c/ 500 unidades.			
49	60	Caixa	Giz de quadro negro, material sulfato de cálcio, tipo bastonete, cor branca, comprimento 81, diametro: 10, produto não toxico c/ película plástica não suja as mãos, não			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			solta pó, antialérgico mais resistente, caixa c/ 500 unidades.			
50	300	Unidade	Apagador de lousa feltro, em madeira natural, maciço 18x6 cm c/ deposito p/ giz e apagador.			
51	400	Unidade	Fita adesiva, material crepe tipo monoface, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 18x50, papel crepado saturado coberto c/ adesivo a base de borrachas e resinas sintéticas. Remover a fita ate 24 horas após a aplicação. Bem. c/ 6 rolos.			
52	300	Unidade	Fita adesiva dupla face polip. 12x30 c/ adesivo acrílico filme polipropileno biorientado coberto c/ adesivo a base de ambos os lados, liner de papel siliconizado (antiaderente) embalagens c/ 6 rolos.			
53	600	Unidade	Fita adesiva p/ empacotamento ou embalagem, 48x45, filme de polipropileno, coberto c/ adesivo acrílico.			
54	15	Caixa	Etiqueta adesiva material papel, cor branca, largura 215,9, aplicação impressora inkjet laser, formato carta, apresentação 1 etiqueta por folha altura 279,4, cx c/ 100 fls.			
55	10	Caixa	Etiqueta adesiva material papel, cor branca, 25,4mm x 66,7. caixa com 100 fls.			
56	03	Rolo	TNT, rolo de 50 metros, tamanho 1,40m x 50m, peso 40g/m composição 100% polipropileno cor branca.			
57	03	Rolo	TNT, rolo de 50 metros, tamanho 1,40m x 50m. Peso 40g/m composição 100%			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			polipropileno cor azul.			
58	03	Rolo	TNT, rolo de 50 metros, tamanho 1,40m x 50m. Peso 40g/m composição 100% polipropileno cor vermelho.			
59	03	Rolo	TNT, rolo de 50 metros, tamanho 1,40m x 50m. Peso 40g/m composição 100% polipropileno cor laranja			
60	03	Rolo	TNT, rolo de 50 metros, tamanho 1,40m x 50m. Peso 40g/m composição 100% polipropileno cor verde			
61	03	Rolo	TNT, rolo de 50 metros, tamanho 1,40m x 50m. Peso 40g/m composição 100% polipropileno cor preto.			
62	03	Rolo	TNT, rolo de 50 metros, tamanho 1,40m x 50m. Peso 40g/m composição 100% polipropileno cor marrom			
63	40	Pacote	Palito de madeira, formato chato, medida 11,5x01cm, aplicação picolé, embalagem com 50 unidade.			
64	40	Pacote	Palito, madeira formato roliço, medida 4x250mm aplicação espetinho carne de churrasco pacote c/ 100 palitos.			
65	50	Rolo	Barbante 08 fios 100% algodão c/ 305 mts o rolo.			
66	66	100	Lantejoulas, 6mm, pacote c/ 1.000 unidade, diversas cores.			
67	20	Pacote	Gliter pvc 015 pacote c/ 500 grs, diversas cores.			
68	100	Unidade	Tinta para tecido pintura textil não toxica pronta para uso, solúvel em água, cor variada, frasco 37 ml constar na embalagem astm D 4236.			
69	200	Unidade	Pincel escolar redondo nº 08, amarelo 266 unid.			
70	10	Pacote	Elástico de látex especial amarelo nº 18 acondicionados			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			em embalagem de 01 kg, contendo marca do fabricante e data dev fabricação e validade, o produto devera apresentar selo do Inmetro			
71	40	Unidade	Marcador para tecido, composta de resina de emulsão acrílica, água, aditivos, pigmentos e conservantes, cores variadas.			
72	30	Caixa	Tinta relevo dimensional com 06 cores metálico 20ml caixa com 06.			
73	10	Unidade	Cordão sisal rolo com 09 kg corda 200/1.Artesanato, escoteiros			
74	4	Caixa	Pincel para quadro branco, cor preta, não carregável apaga facilmente, caixa 12 unidades			
75	4	Caixa	Pincel para quadro branco, cor azul, não carregável apaga facilmente, caixa 12 unidades			
76	4	Caixa	Pincel para quadro branco, cor vermelha, não carregavel, apaga facilmente, caixa 12 unidades			
77	30	Unidade	Pincel cerda chata nº 08, cerdas brancas			
78	30	Unidade	Pincel cerda chata nº 02, cerdas brancas			
79	30	Unidade	Pincel cerda chata nº 12, cerdas brancas			
80	30	Unidade	Pincel cerda chata nº 14, cerdas brancas			
81	30	Unidade	Pincel cerda chata nº 16, cerdas brancas			
82	30	Unidade	Pincel cerda chata nº 18, cerdas brancas			
83	30	Unidade	Pincel cerda chata nº 24, cerdas brancas.			
84	60	Caixa	Percevejos, cor dourada, 10mm, c/ 100 unid.			
85	300	Unidades	Caneta permanente para cd/dvd 2.0mm, material corpo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			plástico, tipo escrita media, cor tinta preta, características adicionais espessura ponta 1mm com protetor de metal.			
86	200	Unidades	Caneta permanente para cd/dvd 2.0mm, material corpo plástico, tipo escrita media, cor tinta azul, características adicionais espessura ponta 1mm com protetor de metal.			
87	120	Unidades	Caneta permanente para cd/dvd 2.0mm, material corpo plástico, tipo escrita media, cor tinta vermelha características adicionais espessura ponta 1mm, com protetor de metal.			
88	50	rolo	Filho plástico p/ presente, em rolo c/ 0,5 de largura e 150m de comprimento, cor variada.			
89	50	Unidade	Tesoura grande (aproximadamente 20cm), c/ ponta p/corte tecido, material aço inox e polipropileno.			
90	12	unidade	Guilhotina perfuradora peq., lâmina de puxar			
91	25	Unidade	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta chanfrada para marcar c/ linha grossa ou sublinhar c/linha fina tintas fluorescentes brilhante boa resistência a luz, tinta a base de água, não contem pvc, destaca- se mesmo em papel de fotocopia e fax, cor amarela, com 12 unidades			
92	60	Unidade	Grampeador de papel c/ capacidade p/ grampear ate 100 folhas de papel, feito todo em metal, pintura eletrostática, que utilize grampos 26/6, c/ capacidade de armazenamento do pente inteiro, c/ marca do produto gravado no corpo.			
93	60	Caixa	Grampo grampeador cobreado,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades.			
94	30	Caixa	Grampo grampeador cromado galvanizado, tamanho 106/6, caixa com 3.500 unidades.			
95	25	Unidade	Livro ata, sem margem costurado 210x300mm, 50 folhas, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas.			
96	25	Unidade	Livro ata, sem margem costurado 210x300mm, 100 folhas, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas.			
97	10	Unidade	Livro ata, sem margem costurado 210x300mm, 200 folhas, características adicionais capa dura de papelão/folhas numeradas.			
98	70	Unidade	Estilete largo plástico, trava automática, lamina 18mm, lamina de aço carbono extensível interna.			
99	60	Caixa	Clipes de aço galvanizado, tem por finalidade prender papeis, filmes, plásticos e outros tamanho 2/0, com 100 unidades.			
100	120	Caixa	Clipes de aço galvanizado, tem por finalidade prender papeis, filmes, plásticos e outros tamanho 8/0, com 25 unidades.			
101	50	Unidade	Calculadora de mesa, 12 dígitos, big display, porcentagem, teclas plásticas, raiz quadrada, metálica, dupla alimentação, dimensões; altura: 30,7cm, largura: 10,3cm.			
102	20	Caixa	Caneta hidrográfica, material plástico, cor preta, aplicação retro projetor, tinta			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			permanente, caixa com 12 unidades.			
103	60	Unidade	Cola branca, aplicação papel, tipo bastão, atóxica, não tem solventes nem pvc- 40 grs.			
104	10	Caixa	Corretivo liquido, formula a base de água, sem odor, não toxico e seguro para crianças, recomendado para uso escolar, não prejudica o meio ambiente, frasco com 18ml. Caixa com 12 unid.			
105	40	pacote	Pilha alcalina palito AAA c/ 02 unidades			
106	12	unidade	Apagador p/ quadro branco c/ base plástica.			
107	20	caixa	Envelope material papel kraft natural, 80G 240x340mm, caixa com 250 unidades.			
108	5	caixa	Envelope offico 114x229mm, (75G) caixa c/ 1000			
109	8	caixa	Lápis com borracha nº 2 material madeira, formato redondo, embalagem c/ 06 unidades.			
110	20	unidade	Perfurador, dois furos, material metal perfura c/ 100 fls.			
111	60	unidade	Pistola material plástico e metal, tipo cola quente refil de 11,2mm, uso p/ colagem de papel, papelão madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores e decorações, botão liga e desliga.			
112	5	unidade	Livro para protocolo, correspondência, com 100 fls., formato 160x220mm., capa de papelão, 0,705 grs, cor preta e azul.			
113	4	caixa	Transparência reto projetor, material acetato, aplicação impressora laser, características adicionais sem tarja, tipo A4, c/ 50 folhas.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

114	10	caixa	Pincel marcador permanente atômico, azul c/ tinta a base de álcool, c/ ponta retangular que permitem traços finos e grossos, acondicionados em caixa c/12 unidades c/ identificação do produto e data de validade, marca do fabricante no corpo do produto.			
115	10	caixa	Pincel marcador permanente atômico, preta, c/ tinta a base de álcool, c/ ponta retangular que permitem traços finos e grossos, acondicionados em caixa c/12 unidades c/ identificação do produto e data de validade, marca do fabricante no corpo do produto.			
116	10	caixa	Pincel marcador permanente atômico, vermelho, c/ tinta a base de álcool, c/ ponta retangular que permitem traços finos e grossos, acondicionados em caixa c/12 unidades c/ identificação do produto e data de validade, marca do fabricante no corpo do produto.			
117	1200	unidade	Régua 30 cm, cristal de poliestireno c/ apoio p/ dedos c/ um furo, alta resistência, alta precisão c/escala milímetros em baixo relevo, borda chanfrada na cor cristal (transparente), em embalagem plástica individual lacrada.			
118	40	unidade	Memória portátil tipo pendrive, USB capacidade 8 GB.			
119	20	rolo	Linha de nylon (para pesca)0,20mm rolo c/100mts			
120	40	Carretel	Látex em borracha carretel 100% látex			
121	300	Unidade	Fita adesiva, polisil 12x10,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			colorida, filme de polipropileno bi- orientado, coberto com adesivo acrílico.			
122	30	Estojo	Tintura de face c/ 06 cores, dermatologicamente testada, não toxica e inodora.			
123	40	unidade	Revolver de cola quente pequeno, 10 watts			
124	10	pacote	Bastão de cola quente fino, sendo totalmente transparente.			

VALOR TOTAL: R\$
VALOR TOTAL POR EXTENSO:
VALIDADE DA PROPOSTA:
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:
CONDIÇÃO DE ENTREGA:

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

Cidade, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Licitação: Pregão n.º 12/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEGAGÓGICO, MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da _____ empresa _____ (*razão social*),

interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*)

encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Cajuru, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Licitação: Pregão n.º 12/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEGAGÓGICO, MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (razão social), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP, **DECLARO,** sob as penas da lei, que a _____ (nome da pessoa jurídica)

cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.

Cajuru, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 12/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEGAGÓGICO, MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.227.337/0001-74, com sede administrativa à Largo São Bento, nº 985, Centro, na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cajuru, Senhor José Aparecido de Lazari Souza, brasileiro, casado, dentista, portador da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e Decretos Municipais nº 2.426/04 e 2.634/05, bem como do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017**, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA							
Razão Social:							
Endereço:							
Município:					UF:		
CEP:		Fone:		Fax:			
e-mail:				CNPJ:			
Representante:							
CPF:			RG:				
Itens	Descrição			Marca	Unid.	Quant.	Preço (R\$)
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL	
1							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

2					
...					
Valor Total					

OBS: CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEGAGÓGICO, MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada.

2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitante**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das **Unidades Administrativas Requisitante**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item **2.2.1**, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento** e **nota(s) fiscal(is)/fatura**.

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

2.5.4. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) ou supressões das quantidades estimadas inicial.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

1.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA 4ª – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de **20 (vinte) dias corridos**, contados da emissão da nota(s) fiscal (is)/fatura(s) apresentada(s) com o atestado de recebimento.

4.2 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta.

4.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

4.4. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cajuru.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da detentora:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

5.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **Pregão nº 12/2017**;

5.1.2. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.3. Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

5.1.4. entregar e dar garantia para os bens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento/assinatura do documento equivalente.

5.1.5 Será de responsabilidade da empresa vencedora, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados a contratante ou a terceiros, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos ou decorrentes dos produtos/serviços ofertados.

5.1.6 A empresa vencedora, em caso de indisponibilidade de algum produto, deverá comunicar antecipadamente à CONTRATANTE e a sua substituição ficará condicionada à prévia aprovação da Administração, sob pena de recair no descumprimento contratual;

5.1.7. A constatação de qualquer alteração na qualidade dos produtos o proponente compromete-se a trocá-lo imediatamente sem qualquer ônus para à Contratante.

5.1.8. Apresentar a fatura com o valor correspondente ao fornecimento do mês.

5.1.9. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, principalmente, em caso de alteração de endereço, sob pena de infração contratual;

5.1.10 Atender prontamente a todas as solicitações da CONTRATANTE previstas neste termo de referência.

5.1.11 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato.

5.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cajuru:

5.2.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

5.2.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

5.2.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

5.2.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLAUSULA 6ª – DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1. Em todos os fornecimentos, o pagamento será em 20 (vinte) dias, contados da entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA 7ª – DAS SANÇÕES

7. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão nº 012/2017**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

7.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
7.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
7.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.
7.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

7.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

7.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
7.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

7.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

7.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cajuru dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA 8ª – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 9ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do Pregão nº 12/2017. E seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

9.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajuru a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cajuru __, de _____ de 2017.

José Aparecido de Lazari Souza
Prefeito Municipal de Cajuru
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU, SP

DETENTORA

Testemunhas:

1.) _____

2.) _____